

LEI Nº 3.282, DE 09 DE JULHO DE 2020

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Delimita área especial de interesse social– AEIS, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitada como área especial de interesse social, AEIS, com a finalidade de implantação de loteamento residencial popular, o imóvel inscrito pela matrícula nº 10.561 do Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo, SP e Cadastro Municipal 07.150.010, denominado Sítio Santa Tereza – Gleba 03, com área de 42.786,77 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 09 DE JULHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.